



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 172/2023**

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **GLAUCIA MARQUES FONTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Conceder a Servidora Pública Municipal **GLAUCIA MARQUES FONTE** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – INSS, a contar do dia 12/05/2023 à 08/09/2023, e 60 (sessenta) dias pelo Município de Barra do Bugres, a contar do dia 09/09/2023 à 07/11/2023.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal